



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE

PORTARIA Nº 152 /2020
De 20 de fevereiro de 2020.

Concede reajuste de honorários para os profissionais Médicos e Psicólogos que atuam realizando avaliação física, mental e psicológica como credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE — DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

Considerando o Art. 9º do Regulamento que dispõe sobre o credenciamento de clínicas e peritos, bem como, sobre normas para execução da avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental junto ao DETRAN/SE, que estabelece que o valor dos serviços médicos e psicólogos autônomos credenciadas aos candidatos/condutores será fixado pelo DETRAN/SE através de Portaria específica;

Considerando o que dispõe o Art. 2º da Resolução nº 02/2015 do Conselho Deliberativo do DETRAN/SE que trata do reajuste dos honorários médicos e psicológicos;

Considerando o Ofício nº 02/2019 da ABRAMET/SE e o Ofício 004/2020 do Conselho de Psicologia/Sergipe.

Considerando que os valores dos Exames de Aptidão Física e Mental e as avaliações psicológicas dos candidatos à obtenção ou renovação da CNH - Carteira Nacional de Habilitação encontram-se sem reajuste há mais de 02 (dois) anos.

Resolve:

Art. 1º. Conceder reajuste de 10,3 % (dez virgula três por cento), sobre os valores dos honorários dos profissionais médicos e psicólogos credenciados ao DETRAN/SE para a realização dos exames de Aptidão Física e Mental e da Avaliação Psicológica, realizados em clínicas credenciadas pelo DETRAN/SE, conforme tabela abaixo:

TABELA DE HONORÁRIOS PERITOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS		
Tipo de Serviço	VALORES EM R\$	
	ANTERIOR	ATUAL
Perícia Médica para Avaliação Física e mental	83,96	92,00
Perícia para avaliação Psicológica	109,80	120,00

Parágrafo Único - O percentual de reajuste de que trata o caput deste Artigo é referente ao índice do INPC acumulado do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente